

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.13.003-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação se faz necessária para garantir o fornecimento contínuo e adequado de água mineral para as unidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho. A água mineral é um recurso essencial para o bem-estar e a saúde dos alunos, professores e demais colaboradores, especialmente considerando o clima local e a necessidade de hidratação durante as atividades escolares diárias.

A partir da análise do consumo histórico e das demandas atuais, foi identificada a necessidade de garantir o acesso permanente a água de qualidade, de modo a assegurar um ambiente escolar saudável e produtivo. O fornecimento de água também é crucial para a realização de eventos escolares e reuniões, onde se faz necessário disponibilizar água em embalagens individuais e maiores, de acordo com a configuração do evento.

Sob a perspectiva do interesse público, esta contratação visa atender um direito básico dos cidadãos, especialmente dos estudantes, garantindo seu bem-estar e promovendo um ambiente educativo seguro e confortável. Desta forma, a contratação de água mineral cumpre com os princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, evitando problemas de saúde pública que poderiam advir da escassez ou falta de qualidade da água disponível nas unidades educacionais.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	MARIA CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação estabelece os critérios necessários e suficientes para a escolha da solução que melhor atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Chorozinho no fornecimento de água mineral para a Secretaria de Educação. É fundamental considerar diretrizes e práticas de sustentabilidade, observando as legislações e regulamentações específicas, sem perder de vista padrões mínimos de qualidade e desempenho adequados ao uso previsto.

- **Requisitos Gerais:**

- A água mineral fornecida deve ser de fonte certificada e possuir todas as aprovações necessárias dos órgãos de controle de qualidade e saúde, como o



Ministério da Saúde e ANVISA.

- Os produtos devem atender às especificações definidas para cada item: água mineral sem gás em garrações de 20 litros e em volume de 500 ml, ambos devidamente rotulados conforme legislação vigente.
- Os fornecedores devem ter experiência comprovada na distribuição de produtos similares, garantindo confiabilidade e pontualidade nas entregas.
- **Requisitos Legais:**
 - Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo os princípios de economicidade, eficiência, e atendimento ao interesse público.
 - Possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atendam às condições estabelecidas pela legislação.
 - Cumprimento das normativas específicas do município de Chorozinho e do estado do Ceará, dentro dos parâmetros legais e ambientais.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis e utilizem embalagens recicláveis, visando minimizar o impacto ambiental.
 - Implementação efetiva de logística reversa para o descarte adequado de embalagens plásticas.
 - Valorização de fornecedores locais que possam atender aos requisitos, incentivando o desenvolvimento sustentável da região.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Fornecimento das quantidades de água mineral conforme orçamento previsto, com margem para ajustes conforme necessidades pontuais.
 - Armazenamento e transporte adequados para assegurar a qualidade do produto até o ponto final de consumo.
 - Contratação em lote único, visando otimização da gestão e ganhos de escala, sem prejuízo do atendimento a todas as unidades requisitantes.

Para atender às necessidades especificadas, os requisitos essenciais incluem a segurança jurídica, a adequação técnica e a capacidade financeira do fornecedor, bem como o alinhamento com as estratégias de sustentabilidade e de suporte ao desenvolvimento local. É essencial evitar especificações demasiadas que possam restringir a competição, assegurando um processo licitatório justo e competitivo.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado visa identificar e analisar as diversas soluções de contratação disponíveis para a aquisição de água mineral, de modo a selecionar a mais adequada para atender às necessidades das unidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho.

- **1. Principais Soluções de Contratação:**
 - Contratação direta com o fornecedor: Aquisição de água mineral diretamente de empresas que fornecem esse produto, sem intermediários.
 - Contratação através de terceirização: Utilização de empresas terceirizadas para gerenciar o fornecimento e a logística de entrega de água mineral para as unidades escolares.
 - Formas alternativas de contratação: Utilização de plataformas de compra coletiva ou parcerias locais que possam oferecer melhores condições e preços mais competitivos.
- **2. Análise das Soluções:**
 - *Contratação Direta com o Fornecedor:* Essa modalidade permite um controle



mais direto sobre os fornecedores e a qualidade do produto entregue. É normalmente associada a condições de preço mais favoráveis, já que elimina intermediários. Além disso, permite negociações diretas para ajustar a periodicidade das entregas conforme as necessidades dos pontos de entrega.

- *Contratação através de Terceirização:* Esta opção pode facilitar a logística de distribuição ao alocar a responsabilidade do fornecimento a uma única entidade. No entanto, pode resultar em custos adicionais devido ao gerenciamento dos serviços de entrega e operação das instalações de armazenamento.
 - *Formas Alternativas de Contratação:* Parcerias locais podem promover a sustentabilidade e incentivar a economia do município. No entanto, a disponibilidade e a consistência no fornecimento de água mineral por essas formas alternativas precisam ser garantidas através de condições adequadas no contrato.
- **3. Solução Mais Adequada:**

Após análise, a contratação direta com o fornecedor foi considerada a solução mais adequada. Essa modalidade combina a possibilidade de obtenção de água mineral a um melhor custo-benefício, eliminando custos adicionais relacionados a intermediários. A contratação direta também permite um maior controle sobre a qualidade do produto adquirido e flexibilidade para ajuste nas quantidades e frequências das entregas, alinhando-se às diretrizes de economicidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de água mineral destinada às unidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho consiste na aquisição de dois tipos de produtos: garrafões de 20 litros e fardos de 500 ml. Essa diversificação de formatos atende às diferentes necessidades de abastecimento e consumo nas unidades educacionais, proporcionando praticidade e adequação logística.

Para os garrafões de 20 litros, a solução visa atender ao consumo diário nas unidades, garantindo que haja água suficiente para alunos, professores e demais colaboradores. A solução sem vasilhame foi escolhida para favorecer a sustentabilidade e minimizar o descarte desnecessário de material plástico, em linha com as diretrizes prioritárias da Prefeitura de Chorozinho voltadas à responsabilidade ambiental.

Em relação aos fardos de 500 ml, a solução proposta é ideal para eventos e reuniões, oferecendo praticidade e um formato mais higiênico para consumo individual. Além disso, a opção de fardos com embalagens menores facilita a distribuição durante atividades externas, ampliando as possibilidades de uso do produto.

A escolha pela presente solução foi fundamentada com base nos requisitos de economicidade, eficiência e sustentabilidade estabelecidos pela Lei 14.133/2021. A diversidade de formatos de água mineral foi considerada a mais vantajosa em comparação a outras alternativas de mercado, pois atende de forma mais abrangente às diversas situações de consumo enfrentadas pelas unidades educacionais ao longo do ano letivo. Esta abordagem garante o melhor aproveitamento dos recursos públicos, minimizando desperdícios e proporcionando uma gestão mais eficaz do suprimento de água mineral.



Portanto, a solução identificada no presente Estudo Técnico Preliminar revela-se compatível com o interesse público, maximizando o uso responsável dos recursos materiais e financeiros disponíveis, em pleno alinhamento com as exigências regulamentares vigentes.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ÁGUA MINERAL 20L, SEM VASILHAME. INDICAÇÃO NO RÓTULO SEM GÁS.	4.270,000	Garrafão
Especificação: ÁGUA MINERAL 20L, SEM VASILHAME. INDICAÇÃO NO RÓTULO SEM GÁS.			
2	ÁGUA MINERAL 500ML. INDICAÇÃO NO RÓTULO: SEM GÁS; FARDO COM 12 UNIDADES.	1.400,000	Fardo
Especificação: ÁGUA MINERAL 500ML. INDICAÇÃO NO RÓTULO: SEM GÁS; FARDO COM 12 UNIDADES.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ÁGUA MINERAL 20L, SEM VASILHAME. INDICAÇÃO NO RÓTULO SEM GÁS.	4.270,000	Garrafão	7,19	30.701,30
Especificação: ÁGUA MINERAL 20L, SEM VASILHAME. INDICAÇÃO NO RÓTULO SEM GÁS.					
2	ÁGUA MINERAL 500ML. INDICAÇÃO NO RÓTULO: SEM GÁS; FARDO COM 12 UNIDADES.	1.400,000	Fardo	13,88	19.432,00
Especificação: ÁGUA MINERAL 500ML. INDICAÇÃO NO RÓTULO: SEM GÁS; FARDO COM 12 UNIDADES.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 50.133,30 (cinquenta mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme determina a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto licitado é a regra geral, e a decisão de aplicar essa abordagem foi adotada para a aquisição de água mineral destinada às unidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho. A seguir, apresentam-se as justificativas divididas em tópicos relevantes:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**
 - A análise mostrou que o objeto da licitação, referente à aquisição de água mineral em garrafões de 20L e fardos de 500ml, é tecnicamente divisível.
 - A divisibilidade não compromete a funcionalidade ou os resultados pretendidos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:**
 - O parcelamento é tecnicamente viável, visto que diferentes fornecedores podem suprir as quantidades necessárias sem prejudicar a qualidade.
 - A análise econômica demonstrou que a divisão do objeto não compromete a eficácia dos resultados.
- **Economia de Escala:**
 - O parcelamento não acarretará perda significativa de economia de escala,



mantendo os custos dentro do planejado.

- A margem de redução de custos por escala foi consultada e está de acordo com as práticas do mercado.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**
 - O parcelamento favorece a competitividade, aumentando a participação de fornecedores, principalmente de pequeno e médio porte.
- **Decisão pelo Parcelamento:**
 - A escolha de parcelar a aquisição permite um melhor aproveitamento do mercado, sem comprometer os resultados pretendidos ou acarretar aumento desproporcional de custos.
- **Análise do Mercado:**
 - Foram realizadas comparações com práticas comuns do mercado, que indicam que o parcelamento pode melhorar o custo-benefício geral.
- **Consideração de Lotes:**
 - A divisão em lotes será aplicada para possibilitar a participação de diversos fornecedores, maximizando a economicidade e garantindo o abastecimento contínuo.

Com base nas análises e justificativas apresentadas, conclui-se pela viabilidade do parcelamento para a presente contratação.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para a aquisição de água mineral está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho, conforme estabelecido para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento é essencial para garantir que as aquisições realizadas pela Secretaria de Educação estejam em conformidade com as diretrizes e prioridades estratégicas definidas pela administração municipal.

O Plano de Contratações Anual foi elaborado tendo em conta as necessidades identificadas ao longo do ano, primando por uma gestão eficiente dos recursos e assegurando o atendimento adequado das demandas das unidades educacionais. A previsão de consumo de água mineral identificada e descrita no estudo técnico preliminar faz parte das ações planejadas, sendo vital para o suporte das atividades diárias, eventos e demais operações das unidades escolares.

Além disso, o alinhamento com o planejamento estratégico municipal inclui diretrizes de sustentabilidade e apoio a fornecedores locais, contribuindo para a promoção do desenvolvimento socioeconômico da região e para a adoção de práticas ambientalmente responsáveis. Dessa forma, a contratação não só resolve uma necessidade evidente, mas também está integrada a um planejamento mais amplo da gestão pública municipal, evidenciando o compromisso com a eficiência e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

10. Resultados pretendidos

O objetivo principal da aquisição de água mineral para as unidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho é garantir o fornecimento contínuo e adequado para atender as necessidades dos alunos, professores e demais



colaboradores ao longo do ano letivo. Os resultados pretendidos com essa contratação são:

- 1. **Atendimento das necessidades de consumo:** Garantir que todas as unidades educacionais recebam, de maneira regular e suficiente, a quantidade estimada de água mineral, evitando faltas que possam impactar o dia-a-dia escolar.
- 2. **Eficiência no uso dos recursos públicos:** Realizar a compra com base em um planejamento que considere a melhor relação custo-benefício, respeitando o orçamento disponível e os princípios de economicidade determinados pela Lei 14.133.
- 3. **Sustentabilidade e apoio ao mercado local:** Promover práticas sustentáveis na aquisição, com ênfase em embalagens recicláveis e preferência por fornecedores locais, contribuindo para o desenvolvimento regional e a redução do impacto ambiental.
- 4. **Melhorias logísticas:** Otimizar a logística de entrega e armazenamento da água mineral nas unidades, assegurando que os produtos sejam entregues em condições adequadas e dentro dos prazos estabelecidos, utilizando práticas que minimizem desperdícios e garantam a qualidade dos produtos até o consumo final.
- 5. **Conformidade com normas legais:** Assegurar que todo o processo de aquisição observe rigorosamente os preceitos estabelecidos pela Lei 14.133, promovendo a transparência, competitividade e isonomia entre os fornecedores.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o sucesso da contratação de água mineral para as unidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho, serão necessárias as seguintes providências:

- Garantir a adequação das infraestruturas de armazenamento em todas as unidades educativas, assegurando que estejam em conformidade com os requisitos de conservação adequados para manter a qualidade da água mineral.
- Desenvolver um cronograma de entrega ajustado à busca por um fornecimento contínuo, evitando tanto faltas quanto excessos de estoque nas unidades.
- Prover treinamento aos colaboradores encarregados da movimentação e distribuição dos garrafões de 20L, para garantir manuseio seguro e correto.
- Estabelecer um sistema de controle e acompanhamento de consumo em cada unidade, permitindo ajustes em tempo real conforme a necessidade.
- Realizar reuniões periódicas com os responsáveis das unidades para avaliar a adequação do fornecimento e ajustar estratégias conforme necessário.
- Assegurar a realização de procedimentos licitatórios em conformidade com a legislação vigente, garantindo a transparência e a competitividade no processo de contratação.
- Estabelecer critérios claros para a escolha de fornecedores, priorizando, sempre que possível, aqueles que promovam a sustentabilidade e valorizem a economia local.



12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços (SRP) para a aquisição de água mineral destinada às necessidades das unidades da Secretaria de Educação do Município de ChoroZinho baseia-se nos seguintes fundamentos, conforme diretrizes da Lei 14.133/2021:

- **Natureza da Demanda:** A quantidade total de água mineral necessária é conhecida e delimitada, sendo possível prever o consumo anual com base em levantamentos de histórico de consumo. Essa previsibilidade justifica a celebração de contratos diretos em vez de um SRP, que é mais indicado para demandas incertas ou com variações significativas.
- **Gestão do Contrato:** A busca por eficiência administrativa e redução de complexidade de gestão é preponderante, uma vez que o SRP demandaria a implementação de rotinas administrativas específicas para o controle de preços registrados, que não são necessárias no caso de uma contratação única e direta.
- **Economicidade:** A contratação direta pode resultar em condições mais vantajosas de preço devido a negociações concentradas, sem a necessidade de acomodar flutuações de mercado que o SRP envolveria. Os valores de referência indicam favorecimento por aquisição direta com base nesses preços fixos garantidos no momento da contratação.
- **Capacidade do Mercado:** O levantamento de mercado revelou um número suficiente de fornecedores capazes de atender integralmente a demanda, eliminando a necessidade de manter múltiplos registros de preços, que seriam necessários para garantir diversificação de fornecedores sob um SRP.
- **Complexidade Operacional:** O fornecimento de água mineral é uma operação logística relativamente simplificada, não se beneficiando das flexibilidades oferecidas por um SRP, recomendando-se, portanto, a adoção de um processo de contratação mais direto e com menor carga administrativa.

Através das fundamentações apresentadas, conclui-se que a não adoção do SRP é mais adequada ao presente caso, levando em consideração a eficiência operacional, a simplificação de processos e a economicidade para a Administração Pública, conforme prerrogativas estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com o estabelecido no art. 6º, §§1º e 2º da Lei 14.133/2021, é vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio no presente processo de contratação. Essa vedação busca assegurar a isonomia entre os licitantes, garantindo uma competição justa e transparente no âmbito das aquisições promovidas pela Administração Pública.

A proibição da participação em consórcios, neste contexto específico, visa também prevenir quaisquer riscos associados ao acúmulo de poder econômico ou à concentração de mercado que possam comprometer os objetivos essenciais da licitação, que incluem a obtenção da proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.



Mesmo reconhecendo que a formação de consórcios pode, em determinadas situações, permitir a reunião de diferentes expertises e capacidades técnicas, a escolha de vedar essa modalidade de participação apoia-se na premissa de que, para este caso específico, a melhor prática é assegurar a ampla concorrência entre empresas individualmente, cada uma responsável por suas propostas e execuções contratuais.

Portanto, a vedação ao consórcio está fundamentada no princípio do julgamento objetivo, conforme disposto no art. 5º da Lei 14.133/2021, e visa garantir que a licitação alcance seu propósito de seleção de propostas que ofereçam o melhor resultado para a Administração Pública com base em critérios claros e imparciais.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Durante o processo de aquisição de água mineral para as unidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho, é fundamental considerar os impactos ambientais associados ao ciclo de vida do produto. A seguir, são apresentados os principais impactos ambientais associados e as medidas mitigadoras sugeridas:

- **Impacto Ambiental: Geração de Resíduos Plásticos**

A utilização de garrafões de 20L e garrafas de 500ml pode resultar em uma quantidade significativa de resíduos plásticos se o descarte não for realizado adequadamente.

- **Medidas Mitigadoras:**

- Implementar um programa de logística reversa para garantir a devolução e reciclagem dos recipientes plásticos.
 - Priorizar o uso de embalagens biodegradáveis ou feitas de materiais recicláveis na aquisição dos produtos.
 - Promover campanhas de conscientização nas unidades educacionais sobre a importância da reciclagem e descarte adequado dos plásticos.

- **Impacto Ambiental: Emissão de Gases de Efeito Estufa**

O transporte frequente de água mineral pode resultar em emissões de gases devido ao consumo de combustíveis fósseis pelos veículos utilizados na logística.

- **Medidas Mitigadoras:**

- Optimizar as rotas de entrega para minimizar a distância percorrida e o consumo de combustível.
 - Utilizar, sempre que possível, opções de transporte que utilizem combustíveis menos poluentes.
 - Considerar a contratação de fornecedores locais para reduzir a distância de transporte e, consequentemente, as emissões associadas.

- **Impacto Ambiental: Consumo de Recursos Naturais**

A extração de água mineral pode impactar os recursos hídricos locais, especialmente em áreas susceptíveis a escassez de água.

- **Medidas Mitigadoras:**

- Selecionar fornecedores que adotem práticas sustentáveis na extração de água mineral, assegurando uma gestão responsável dos recursos hídricos.
 - Verificar se os fornecedores possuem certificações ambientais que



atestem a sustentabilidade de suas práticas.

- Implementar medidas para reduzir o consumo de água nas unidades educacionais, promovendo a conscientização e uso racional dos recursos hídricos.

Para garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do município, que prioriza a sustentabilidade, é imprescindível acompanhar e revisar periodicamente estas medidas, buscando sempre a redução dos impactos ambientais associados à aquisição de água mineral.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a realização de um estudo técnico detalhado e a análise das condições do mercado local, bem como a consideração das diretrizes estratégicas da Prefeitura de Chorozinho em relação à sustentabilidade e valorização de fornecedores locais, chega-se a um posicionamento favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação para a aquisição de água mineral destinada às unidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho.

- 1. ****Alinhamento com o Interesse Público****: A necessidade de garantir o fornecimento adequado de água mineral nas escolas e demais unidades está intrinsecamente ligada ao bem-estar dos alunos e colaboradores, promovendo condições adequadas de saúde e conforto que são essenciais para o ambiente educacional.
- 2. ****Conformidade Legal e Eficiência Econômica****: De acordo com o Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021, a contratação foi avaliada sob a ótica da economicidade e viabilidade técnica, confirmando que os preços de referência estão alinhados com os praticados no mercado, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.
- 3. ****Planejamento Estratégico e Sustentabilidade****: A contratação considera os aspectos de sustentabilidade indicados no planejamento estratégico do município, priorizando fornecedores que adotam práticas ambientais responsáveis e utilizam embalagens recicláveis, alinhando-se com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- 4. ****Capacidade de Atendimento às Necessidades****: As quantidades estimadas de água mineral atendem adequadamente à demanda anual prevista para as unidades, com uma margem que acomoda eventuais variações no consumo, garantindo a continuidade do fornecimento sem interrupções.

Conclui-se, portanto, que a contratação não só atende aos requisitos legais e normativos, mas também é justificada por sua capacidade de atender efetivamente às necessidades educacionais, promovendo um ambiente saudável e sustentável, assegurando ainda a boa gestão dos recursos públicos.



Chorozinho / CE, 14 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

GLAILSON SALDANHA MACIEL
MEMBRO

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

